



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



AUTO DE INFRAÇÃO: Nº

004829 / 2006

- Advertência
- Multa
- Termo de Suspensão de Atividades
- Termo de Embargo de Obra ou Atividade
- Termo de Suspensão de Venda ou Fabricação
- Termo de Demolição
- Termo de Apreensão
- Pena Restritiva de Direito

DIGITADO

Folha: 1 / 1

Vínculo com o Auto de Fiscalização Nº: PARECER TECNICO DO IEF, DATADO DE 31/10/07 E B.O Nº DE 458/07

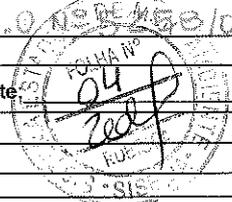
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

AAF Licenciamento APEF Outorga Não há processo

Processo: _____ Atividade: _____
Classe: _____ Porte: _____

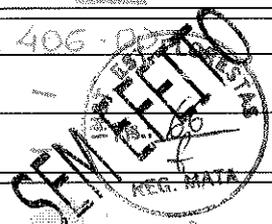
Nome / Razão Social: CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA
 CNPJ CPF CNH CTPS RG: 02.846.835/0001-92

Nome fantasia: _____
 Endereço (Rua, Av. Rodovia, etc.): RUA HALFELD - SALA 312 Nº/km: 878
 Complemento: EDIFÍCIO CLUBE JUIZ DE FORA Bairro/localidade: CENTRO
 Município: JUIZ DE FORA UF: MG CEP: 36010-003 Telefone: (31) 3215-5593
 Fax: () _____ Caixa Postal: _____ E-mail: _____
 Empreendimento: PROJETO DE DESMEMBRAMENTO RURAL NA FAZENDA TANQUE CNPJ: _____
 Telefone: () _____ Endereço: RODovia BR 267 - KM 126 - JERETINHA / PENIDO
 Município: JUIZ DE FORA UF: MG CEP: 36100-000 e-mail: _____



IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIOS (ART. 32, §2º)

Nome: FREDERICO MACHQUES GODINHO CNPJ: 102.794.406-00
 Nome: _____ CNPJ: _____
 Nome: _____ CNPJ: _____



DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

Ocorrência (s) / Irregularidade (s) constatada (s):

1) SUPRIMIR/IMPLICAR VEGETAÇÃO BASTARTEIRA (GRAMINEAS E VEGETAÇÃO DE BREJO) ATÍPICAS DE DRAFA-
 (SEM DRENAGEM INTERIORE DE CORREGOS E NASCENTES SEM DRENAGEM PERMANENTE DE ESTRADOS
 NUNCA ABERTO DE 27 HECTARES CONSIDERADA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL PERMANENTE SEM A DEVIDA
 AUTORIZAÇÃO PREVIÁ DO ÓRGÃO COMPETENTE DOS 21 HECTARES 24,20 E REFERENTE A
 ABERTURA DE ESTRADOS E DRENAGEM DE CORREGOS E NASCENTES EM 20 HECTARES PERMANENTE A
 ABERTURA DE ESTRADOS EM 20 HECTARES CONSIDERADA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL PERMANENTE.

2) FAZER DRENAGEM CONTROLADA NUNCA ABERTA DE 20 HECTARES SEM DRENAGEM PERMANENTE
 ADENADA.

3) SUPRIMIR VEGETAÇÃO NATIVA DO BIOMA MATA ATLÂNTICA EM ESTÁGIO INICIAL
 DE REGENERAÇÃO EM UMA ÁREA DE 0,50 HECTARE SEM DRENAGEM AUTORIZAÇÃO
 DO ÓRGÃO COMPETENTE.

EMBASAMENTO LEGAL	Infração ()	Artigo	Inciso	§/Alínea	Código	Legislação
	Infração (1)	96	II			DECRETO ESTADUAL 44309/06
	Infração (2)	95	VI			DECRETO ESTADUAL 44309/06
	Infração (3)	96	I			DECRETO ESTADUAL 44309/06
	Infração (1)					
	Infração (1)					
	Atenuante					
	Agravante					
	Reincidência					

ADVERTÊNCIA / MULTA

(1) <input type="checkbox"/> Advertência	<input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples	<input type="checkbox"/> Multa Diária	Valor R\$ 55.803,60
(2) <input type="checkbox"/> Advertência	<input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples	<input type="checkbox"/> Multa Diária	Valor R\$ 3.858,13
(3) <input type="checkbox"/> Advertência	<input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples	<input type="checkbox"/> Multa Diária	Valor R\$ 275,57
(1) <input type="checkbox"/> Advertência	<input type="checkbox"/> Multa Simples	<input type="checkbox"/> Multa Diária	Valor R\$
(1) <input type="checkbox"/> Advertência	<input type="checkbox"/> Multa Simples	<input type="checkbox"/> Multa Diária	Valor R\$

Total: R\$ 59.937,30 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

ASSINATURAS

Servidor Credenciado (Nome Legível): MARCELO MIRANDELA DOS SANTOS
 Identificação e Assinatura: Nº 121.609-2
 Órgão / Entidade Autuante: SEMAD FEAM IEF IGAM PMMG

Autuado (Nome Legível do Assinante): _____
Vínculo com o Autuado: _____
Identificação e Assinatura: _____



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE



IGAM
INSTITUTO GERAL
DE GESTÃO DAS ÁGUAS

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº

004829 / 2006

- Advertência
- Multa
- Termo de Suspensão de Atividades
- Termo de Embargo de Obra ou Atividade
- Termo de Suspensão de Venda ou Fabricação
- Termo de Demolição
- Termo de Apreensão
- Pena Restritiva de Direito



Folha: 2 / 2

DESCRICAÇÃO DA APREENSÃO: Animais, bens e produtos apreendidos:

Soltura imediata dos animais Data: ___/___/___ Local: _____

Depositário: _____ CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____ Data: ___/___/___

Assinatura: _____

DESCRICAÇÃO DO EMBARGO / SUSPENSÃO

Embargo de Obra ou Atividade Total Parcial

Descrição: DAS OBRAS DO PROJETO DE DESMEMBRAMENTO RURAL NA FAZENDA DO TANQUE

Suspensão de Venda ou Fabricação

Descrição: _____

Suspensão das Atividades Total Parcial Suspensão Preventiva de Atividades

Descrição: _____

DESCR DA DEMOLIÇÃO

Demolição Imediata Demolição Após Decisão Administrativa Definitiva Outros Casos

Descrição: _____

PENA RESTRITIVA DE DIREITO

Descrição: _____

DISPOSIÇÕES GERAIS

1- A multa poderá ser parcelada nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 44.309/06.

2- Depósito: fica o depositário advertido de que não poderá alienar (vender, emprestar, ceder, doar ou usar), os bens que lhe estão confiados, devendo zelar pelo seu bom estado de conservação, sendo responsável por qualquer dano que venha ser causado aos mesmos até a decisão final da autoridade competente, quando deverá restituí-los nas mesmas condições em que os recebeu.

3- Embargo e suspensão: o levantamento do embargo ou da suspensão somente poderá ser efetuado após decisão administrativa definitiva favorável, ou quando o fornecimento do embargo ou de conduta com o órgão ou entidade ambiental, ou por ordem judicial específica, mediante mandado ou termo próprio.

DEMAIS OBSERVAÇÕES

1) FORAM APLICADAS AS SEGUINTE AGRAVANTES:
 INFRAÇÃO 1: ART. 69, INCISO II, ALÍNEAS b e m
 INFRAÇÃO 2: ART. 69, INCISO II, ALÍNEA b
 INFRAÇÃO 3: ART. 69, INCISO II, ALÍNEA d

2) NA INFRAÇÃO Nº 1 A MEDIDA DE 74,80 HECTARES E NA INFRAÇÃO Nº 2 A MEDIDA DE 20 HECTARES SÃO ÁREAS APROPRIADAS CONFORME PARECER TÉCNICO DO IEF

3) AS INFRAÇÕES IDEAL COMETIDAS NA FAZENDA TANQUE, LOCALIZADA NA RODOVIA BR 267 - KM 126

4) A EMPRESA NÃO QUIS ASSINAR O PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO, PREFERINDO RECEBÊ-LO PELOS CORREIOS (AR ANEXO DE RECEBIMENTO)

5) COORDENADAS DA SEDE DA FAZENDA TANQUE: S 22° 41' 57" - W 43° 31' 15"

DEFESA

O AUTUADO TEM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS (IEF), LOCALIZADO À RUA DELEM MOREIRA, 125 CENTRO - JUIZ DE FORA/MG OU EM QUALQUER UNIDADE DO IEF

TESTEMUNHAS

1ª Testemunha Nome legível: <u>HELIO FERREIRA AMARO JUNIOR</u> End: <u>ATHOS BRANCO DA ROSA, 2333 - SANTO ANTONIO, JUIZ DE FORA/MG</u> CPF ou RG: <u>M 4 795 714</u> Assinatura: _____	2ª Testemunha Nome legível: <u>ANDERSON ANTUNES VIEIRA</u> End: <u>ATHOS BRANCO DA ROSA, 2333 - SANTO ANTONIO, JUIZ DE FORA/MG</u> CPF ou RG: <u>M 4 088 740</u> Assinatura: _____
--	--

Município: JUIZ DE FORA Data: 06/11/07 Hora da Lavratura: 10:30

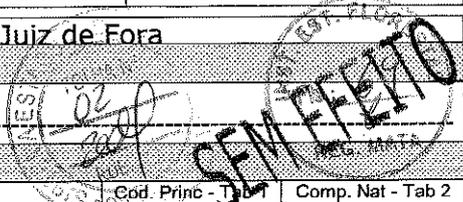
ASSINATURAS

Servidor Credenciado (Nome Legível): MARCELO MIRANDELA DOS SANTOS
 Identificação e Assinatura: Nº 121609-2
 Órgão / Entidade Autuante: _____
 SEMAD FEAM IEF IGAM PMMG

Autuado (Nome Legível do Assinante): _____
 Vínculo com o Autuado: _____
 Identificação e Assinatura: _____

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

Hora da comunicação: _____ Como foi solicitado o atendimento da ocorrência? _____



DADOS DA OCORRÊNCIA

Provável descrição da ocorrência principal (tab 1) **SUPRIMIR E DANIFICAR VEGETAÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE** Cod. Princ - Tab 1 913 915 Comp. Nat - Tab 2 10.02

Local (Av, Rua, etc) obs: (local da confecção da ocorrência) **ATHOS BRANCO DA ROSA, 2333 - POÇO D'ANTAS** Tipo local - Tab 3 99 Comp local - Tab 4 _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: **SANTO ANTONIO** Município: **Juiz de Fora/MG**

Ponto de referência (coordenadas geográficas) **DO LOCAL DA INFRAÇÃO** Latitude **21° 43' 57"** Longitude **43° 31' 15"**

Data do fato **06/11/2007** Hora do fato _____ Hora no local **08:40** Hora final **10:00** Prefixo da Viatura _____ Causa provável Instr Tab 5 _____ Motivo presumido - Tab 6 _____

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

Cod Nat - Tab 1 _____ Envolv. - Tab 7 **01.00** Cond Física - Tab 8 _____ Rel. vit/autor - Tab 9 _____ Cor - Tab 10 _____ Sexo M F Estado civil _____ Nacional. - Tab 12 _____ Naturalidade/UF _____

Nome Completo: **Campestre Empreendimentos Rurais Ltda** Apellido: _____ Telefone: **3215 5597**

Endereço (av, rua, número, etc): **Rua Halfeld, 828 - sala 512** Bairro: **Centro**

Município: **Juiz de Fora** UF: **MG** Data Nascimento: _____ Idade aparente: _____ Ocupação atual: **Empresa**

Pai: _____ Mãe: _____

Nº Doc Identificação _____ Órgão expedidor _____ UF _____ Escolaridade - Tab 13 _____ CPF/CNPJ **02.846.835/0001-92**

Peso estimado _____ Altura estimada _____ Cor Olhos Tab 14 _____ Cor cabelo Tab 15 _____ Cabelo Tab 16 _____ Cicatriz Tab 17 _____ Dir Esq Tatuag Tab 17 Dir Esq Tipo tatuag Tab 18 _____ Def Fis. Tab 19 _____ Cavidade S N

Prisão/Apr - Tab 27 _____ Sintoma de: Embriaguez Policial Militar Uso de subst tóxica Matricula/Nr _____ PG/Cargo _____ Órgão de lotação _____ UF _____ Policial em serviço Sim Não

Cod Nat - Tab 1 _____ Envolv. - Tab 7 **07-00** Cond Física - Tab 8 _____ Rel. vit/autor - Tab 9 _____ Cor - Tab 10 _____ Sexo M F Estado civil tab 11 _____ Nacional. - Tab 12 **01** Naturalidade/UF _____

Nome Completo: **Frederico Marques Godinho** Apellido: _____ Telefone: **3215 5597**

Endereço (av, rua, número, etc): **Rua Halfeld, 828 - sala 512** Bairro: **Centro**

Município: **Juiz de Fora** UF: **MG** Data Nascimento: _____ Idade aparente: _____ Ocupação atual: **Empresário**

Pai: _____ Mãe: _____

Nº Doc Identificação **M - 3.209.393** Órgão expedidor **SSP** UF **MG** Escolaridade - Tab 13 _____ CPF/CNPJ **102.794.406-00**

Peso estimado _____ Altura estimada _____ Cor Olhos Tab 14 _____ Cor cabelo Tab 15 _____ Cabelo Tab 16 _____ Cicatriz Tab 17 _____ Dir Esq Tatuag Tab 17 Dir Esq Tipo tatuag Tab 18 _____ Def Fis. Tab 19 _____ Cavidade S N

Prisão/Apr - Tab 27 _____ Sintoma de: Embriaguez Policial Militar Uso de subst tóxica Matricula/Nr _____ PG/Cargo _____ Órgão de lotação _____ UF _____ Policial em serviço Sim Não

Cod Nat - Tab 1 _____ Envolv. - Tab 7 _____ Cond Física - Tab 8 _____ Rel. vit/autor - Tab 9 _____ Cor - Tab 10 _____ Sexo M F Estado civil _____ Nacional. - Tab 12 _____ Naturalidade/UF _____

Nome Completo: _____ Apellido: _____ Telefone: _____

Endereço (av, rua, número, etc): _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: _____ Data Nascimento: _____ Idade aparente: _____ Ocupação atual: _____

Pai: _____ Mãe: _____

Nº Doc Identificação _____ Órgão expedidor _____ UF _____ Escolaridade - Tab 13 _____ CPF/CNPJ _____

Peso estimado _____ Altura estimada _____ Cor Olhos Tab 14 _____ Cor cabelo Tab 15 _____ Cabelo Tab 16 _____ Cicatriz Tab 17 _____ Dir Esq Tatuag Tab 17 Dir Esq Tipo tatuag Tab 18 _____ Def Fis. Tab 19 _____ Cavidade S N

Prisão/Apr - Tab 27 _____ Sintoma de: Embriaguez Policial Militar Uso de subst tóxica Matricula/Nr _____ PG/Cargo _____ Órgão de lotação _____ UF _____ Policial em serviço Sim Não

Cod Nat - Tab 1 _____ Envolv. - Tab 7 _____ Cond Física - Tab 8 _____ Rel. vit/autor - Tab 9 _____ Cor - Tab 10 _____ Sexo M F Estado civil _____ Nacional. - Tab 12 _____ Naturalidade/UF _____

Nome Completo: _____ Apellido: _____ Telefone: _____

Endereço (av, rua, número, etc): _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: _____ Data Nascimento: _____ Idade aparente: _____ Ocupação atual: _____

Pai: _____ Mãe: _____

Nº Doc Identificação _____ Órgão expedidor _____ UF _____ Escolaridade - Tab 13 _____ CPF/CNPJ _____

Peso estimado _____ Altura estimada _____ Cor Olhos Tab 14 _____ Cor cabelo Tab 15 _____ Cabelo Tab 16 _____ Cicatriz Tab 17 _____ Dir Esq Tatuag Tab 17 Dir Esq Tipo tatuag Tab 18 _____ Def Fis. Tab 19 _____ Cavidade S N

Prisão/Apr - Tab 27 _____ Sintoma de: Embriaguez Policial Militar Uso de subst tóxica Matricula/Nr _____ PG/Cargo _____ Órgão de lotação _____ UF _____ Policial em serviço Sim Não

CODIFICAÇÃO/DIAO 01/94 L01002

DESCRIÇÃO/DIAO 01/94 SUPRIMIR E DANIFICAR VEGETAÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

ENVOLVIDO 01

ENVOLVIDO 02

ENVOLVIDO 03

ENVOLVIDO 04

SR DELEGADO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

Comunico a Vossa Senhoria ocorrência de crime ambiental na Fazenda Tanque, localizada na Rodovia BR 267- km 126 – Igrejinha/ Penido, quando das obras de desmembramento da referida fazenda, sendo a responsável pelo empreendimento a empresa Campestre Empreendimentos Rurais Ltda.

Esclareço a Vossa Senhoria, que em data de 21/08/07, uma equipe dessa Companhia foi acionada a comparecer na Fazenda Tanque para atender denúncia de intervenção em área de preservação permanente, tendo sido constatada pela equipe a intervenção, contudo foi apresentada uma autorização especial para intervenção em área de preservação permanente (baixo impacto), que a guarnição julgou cobrir as intervenções constatadas naquela data. Na ocasião foi registrado o Boletim de Ocorrência Simplificado de nº 4004/07.

Posteriormente, em data de 16/10/07, recebemos solicitação do Instituto Estadual de Florestas (IEF) para fiscalização conjunta na Fazenda Tanque, a qual foi desencadeada em data de 22/10/07, tendo sido constatado que foram realizadas outras intervenções no local, atingindo também área de preservação permanente. A empresa, Campestre Empreendimentos Rurais, foi notificada a comparecer no escritório do IEF em data de 22/10/07, para apresentar documentação relativa ao projeto e análise da planta do empreendimento. No comparecimento da empresa, após reunião da qual essa Companhia participou, ficou entendido que a autorização, anteriormente apresentada, não cobria as atuais intervenções, tendo ficado decidido que seria necessária nova fiscalização no local para que fosse realizada a mensuração das áreas atingidas pelas intervenções.

Em data de 31/10/07, uma equipe do IEF, composta de quatro engenheiros e um biólogo, esteve no local para realizar a mensuração do total da área atingida pelas intervenções. Na ocasião, a equipe constatou também a existência de uma queimada realizada no local. Após a mensuração final, a equipe do IEF chegou na seguinte conclusão:

1. Ocorrência de supressão e dano em vegetação rasteira (gramíneas e vegetação típica de brejo), realizada através da dragagem, drenagem, aterro de córregos e nascentes, bem como da abertura de estradas. Conclui-se no laudo que as áreas atingidas totalizaram 27 hectares. Deste total, 24.80 é referente a supressão e dano em vegetação através da drenagem, drenagem, aterro de córregos e nascentes e 02.20 hectares referente a supressão e dano em vegetação através de abertura de estradas, áreas estas consideradas de preservação permanente;

2. Impedimento da regeneração natural, através da supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica (Floresta Estacional Semidecidual) , em estágio inicial de regeneração, em uma área de 0,50 hectare, não tendo sido atingida área de preservação permanente;

3. Queimada de aproximadamente 20 hectares, sem tomar as precauções adequadas. No laudo não há descrito se ocorreu dano sobre área de preservação permanente.

Após a conclusão do laudo, a empresa campestre foi notificada a comparecer na sede dessa companhia, tendo o Sr. Edílson Godinho Pereira, representante da empresa, comparecido em data de 05/11/07, tendo sido informado ao mesmo sobre a conclusão final das fiscalizações, bem como da necessidade de lavratura de auto de infração referente as infrações cometidas. O sr. Edílson solicitou a possibilidade de reagendar a notificação para o dia seguinte, uma vez que o mesmo iria repassar, a escalão superior da empresa, as conclusões finais a respeito do fato, no que o mesmo foi atendido.

Em data de 06/11/07, compareceu nesse Sede, o Sr. Frederico Marques Godinho, sócio da empresa, o qual fez as seguintes alegações:

1. Quanto a supressão e os danos descritos no laudo, o mesmo entende que as intervenções nos córregos apenas se deram para a limpeza, alega que a limpeza apenas excedeu a área autorizada e que os 27 hectares descritos no laudo estão muito além do excesso cometido. Contesta o aterro de córregos e nascentes, bem como a abertura de estradas. Segundo o Sr. Frederico as estradas já faziam parte da fazenda e somente foram limpas. A empresa apresentou a mesma autorização citada anteriormente neste boletim de ocorrência.

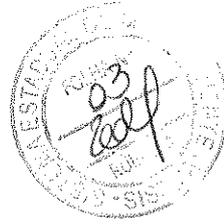
2. Quanto à queimada, o Sr. Frederico também contesta a área atingida e a autoria, segundo o mesmo o local já havia sido fiscalizado por uma guarnição dessa companhia, tendo inclusive sido, a área, objeto de autuação, tendo o mesmo apresentado cópia xerox do Auto de Infração nº 293104-9 do IEF, por provocar incêndio em uma área de 07 hectares. Está descrito como autor, o sr. Clóvis da Silva, que o Sr. Frederico informou ser funcionário de Sérgio do Amaral Zaneti, proprietário de uma parcela já desmembrada da fazenda Tanque e onde ocorreu o incêndio.

Esclareço a Vossa Senhoria, que o auto de infração apresentado pelo Sr. Frederico foi confeccionado em data de 25/09/07, por causar incêndio em mata e floresta em uma área de 07 hectares, juntamente com o boletim de ocorrência nº 4555/07, este já encaminhado a esta Delegacia. Esclareço-vos por fim, que apesar de não estar descrito no laudo do IEF, os engenheiros entenderam que a área autuada por essa Companhia relativa a incêndio florestal é adversa à constatada por eles.

A Empresa Campestre Empreendimentos Rurais Ltda foi autuada administrativamente pelas infrações cometidas, conforme o auto de infração do IEF de nº 004829, no valor de R\$ 59.937,30 (cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos), tendo ainda a área sido embargada parcialmente (embargadas as obras de desmembramento rural), até a regularização junto ao órgão competente.

Segue em anexo cópia xerox do Parecer técnico do IEF, datado de 31/10/07.

Diante do exposto, encaminho a Vossa Senhoria presente boletim de ocorrência para conhecimento e providências que julgar cabíveis.



MODOS DA AÇÃO CRIMINOSA

SUPRIMIR E DANIFICAR VEGETAÇÃO RASTEIRA (GRAMÍNEAS E VEGETAÇÃO TÍPICA DE BREJO), ATRAVÉS DA DRAGAGEM, DRENAGEM, ATERRO DE CÓRREGOS E NASCENTES, BEM COMO ABERTURA DE ESTRADAS, EM ÁREA CONSIDERADA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

POLICIAIS INTEGRANTES DA GUARNIÇÃO/EQUIPE

PG/Cargo CB PM	Matrícula/Nr 121.609-2	Nome completo (legível) MARCELO MIRANDELA DOS SANTOS
PG/Cargo CB PM	Matrícula/Nr 121.533-4	Nome completo (legível) CLEVERSON MÁRCIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
PG/Cargo CB PM	Matrícula/Nr 088.514-5	Nome completo (legível) ALMIR ALVIM

RESPONSÁVEL PELA APREENSÃO/PRISÃO/CONDUÇÃO

Unidade Policial	PG/Cargo	Matrícula/Nr	<input type="checkbox"/> O(s) preso(s)/apreendido(s) foi(ram) informado(s) do(s) seu(s) direito(s)
Nome completo (legível)			Assinatura

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

Nome completo (legível) MARCELO MIRANDELA DOS SANTOS			
Unidade Policial 4º CIA IND MAT	PG/Cargo CB PM	Matrícula/Nr 121609-2	Assinatura <i>[Assinatura]</i>

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE AUXILIAR POLICIAL

Recebi as pessoas e os materiais conforme as especificações contidas na(s) folha(s) deste Boletim de Ocorrência	Data	PG/Cargo	Assinatura
	Nome completo (legível)		
	Unidade Policial/Órgão	Assinatura	

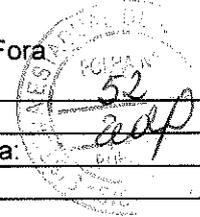
Providência adotada
Pela Autoridade - Tab 26



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 2.606, DE 05/01/62
LAUDO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA
RESOLUÇÃO Nº 218 DE 19/06/73 CONFEA/LEI Nº 14.309/02 E DECRETO Nº 43.710/04

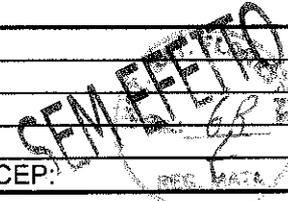
CENTRO/NÚCLEO OPERACIONAL DE: JUIZ DE FORA
ESCRITÓRIO REGIONAL: MATA

PROCESSO Nº:
GpPMMAmb: Juiz de Fora



1- IMÓVEL:			
Nº Registro:	Comarca: Juiz de Fora	Livro:	Folha:
Denominação: Fazenda do Tanque			
Município/Distrito: Juiz de Fora			
Coord. Geogr. Planas (UTM):	LAT ₁ (x ₁): 21°41'57"	LONG ₁ (y ₁): 43°31'15"	Ident. Carta (MI): *
	LAT ₂ (x ₂):	LONG ₂ (y ₂):	DATUM Horizontal: SAD 69
Proprietário: Campestre Empreendimentos Rurais Ltda		CNPJ/CNPJ: 02.846835/0001-92	
Endereço: Rua Halfeld, nº 828/ 512		Bairro: Centro	
Município: Juiz de Fora		Fone: 3215 5597	CEP: 36010-003

2- EXPLORADOR: O Mesmo			
Registro no IEF:		Categoria: *	
Nome:		CNPJ/CNPJ:	
Endereço:		Bairro: Funcionários	
Município:		Fone:	CEP:



3- PARECER TÉCNICO: [Sobre a área fiscalizada (se necessário utilize folha adicional): com as características principais de declividade, solos, rios, nascentes, reservatórios, espécies vegetais e animais, rendimento por hectare, impacto ambiental previsto, etc.]

Em fiscalização conjunta realizada pelo IEF/Polícia Ambiental, na propriedade Fazenda do Tanque, localizada próximo à BR 267, km 126, no distrito de Igrejinha, município de Juiz de Fora – MG, foi constatado as irregularidades em função de um projeto de desmembramento rural em uma área total de 334.10.00 ha, onde foi verificada a queima de aproximadamente 20.00ha sem tomar as precauções adequadas e as autorizações devidas, supressão e danificação de vegetação rasteira (gramíneas e vegetação de brejo), através de dragagem, drenagem, corte de árvores em áreas de mata ciliar, aterro de córregos e nascentes difusas, numa área aproximada de 24.80ha, bem como abertura de estradas em áreas também consideradas como sendo de preservação permanente totalizando 02.20ha. Verificou-se, ainda, o impedimento da regeneração natural, com a supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, com tipologia de Floresta Estacional Semidecidual, caracterizada como estágio inicial de regeneração, em área de 00,50ha.

A referida área encontra-se localizada em região considerada pela CESAMA como sendo cabeceira de abastecimento do Ribeirão Espírito Santo, onde existe a captação de água para atender grande parte dos consumidores do município de Juiz de Fora, sendo desta forma um agravante da intervenção.

A propriedade não possui Reserva Legal averbada em cartório de registro de imóveis.

Fiscalizado em: 31/10/2007

Fernando da Silva Araújo
CREA-MG 55921-D
Masp 1021271-0

José Maurício Ferreira da Silva
CREA-MG 2103-D
Masp 1020908-8

Eduardo de Araújo Rodrigues
Masp 1097519-1

Paulo Roberto Tenius Ribeiro
CREA 45836-D
MASP 1020979-9

Sebastião Carlos Bering
CREA 44005-D
MASP 1021307-2

CABO PM Marcelo Mirandela dos Santos
121609-2